

LIDO  
Em 03/06/08  
*Costa*  
Assessoria do Plenário

Câmara Legislativa do Distrito Federal

Deputado Distrital Milton Barbosa - PSDB

INDICAÇÃO Nº IND 4361/2008

(Do Sr. Deputado Milton Barbosa)

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida, em  
Em, 04, 06, 08.  
Assessoria do Plenário e Distribuição  
*Itamar Pinheiro Lima*  
Chefe da Assessoria  
Matr. 10694-34

Sugere ao Chefe do Poder Executivo providências junto a Secretaria de Saúde no sentido de promover a implantação de um Posto de Saúde na Quadra 602 da – Região Administrativa de Samambaia – RA XII.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143, do seu Regimento Interno sugere ao Chefe do Poder Executivo providências junto à Secretaria de Saúde no sentido de promover a implantação de um Posto de Saúde na Quadra 602 da Região Administrativa de Samambaia - RA XII.

**JUSTIFICAÇÃO**

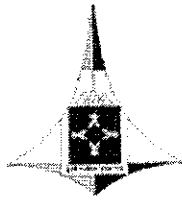
PROTOCOLO LEGISLATIVO  
Ind Nº 4361 / 2008  
Fis. Nº 01 BIA

A saúde da população é dever e deve ser prioridade de todo governante, com isso todos devem ter acesso aos hospitais e aos postos de saúde de sua cidade.

Os moradores das referidas quadras de Samambaia reclamam a presença urgente de serviços assistenciais de saúde. Com uma população considerável, a localidade ainda deixa a desejar no que se refere á qualidade de vida de seus moradores e á oferta de serviços públicos eficientes.

Neste sentido, cabe àquele que cuida da coisa pública, ou seja, o Chefe do Poder Executivo, alcançar solução definitiva para essa situação insustentável, com o fim precípua de proporcionar tranqüilidade e bem-estar aos cidadãos.

*[Handwritten signature]*  
03/06/08 10:20  
26965



Câmara Legislativa do Distrito Federal

**Deputado Distrital Milton Barbosa - PSDB**

Pelo exposto, espero contar com o apoio dos nobres pares no sentido de aprovarem a presente Indicação que com certeza, será de grande importância para a comunidade da Samambaia.

Sala das Sessões, em            de            de 2008.

**Milton Barbosa**  
**Deputado Distrital**  
**PSDB**

PROTOCOLO LEGISLATIVO
Ind No 4361 / 2008
Fls. No 02            BIA